



EDITAL n.02 de 16 de junho de 2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL
EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE SEMESTRE LETIVO 2025.2**

1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, torna público às(aos) interessadas(os) o edital e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PPGENF para o segundo semestre do ano de 2025.

1.2 Considera-se como “Aluno Especial” a(o) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa componente curricular do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo PPGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7631.

1.4 Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no *site* (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>).

1.5 Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail processoseletivoppgenf@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial M/D – nome completo.



2 DOS COMPONENTES E VAGAS DISPONÍVEIS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	No. VAGAS DISCENTE ESPECIAIS			DIA HORÁRIO
			GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
PPGENF0026	TE-RACISMO E SAÚDE: PRESSUP.TEÓRICOS P/A PROMOÇÃO DO CUIDAR	30	---	06	04	Segunda-feira 13:55
PPGENF0025	TE-CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA	30	---	06	02	Terça e quinta: 7:55 às 11:35) * concentrada 02, 07, 09 14, 16, 21, 23, 30 de outubro de 2025
PPGENF0064	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	45	---	06	02	Sexta-feira 08:50 - 11:35
PPGENF0055	TE-VIOLÊNCIA E SAÚDE	45	---	10	05	Segunda-feira 13:55 - 16:40
PPGENF0001	SEMINÁRIO GERAL VULNERABILIDADES, GÊNERO E CUIDADOS DE SAÚDE.	45	---	08	02	Quinta-feira 08:00-10:40
PGENF0039	ÉTICA E BIOÉTICA NO CUIDADO NA PESQUISA E NA FORMAÇÃO EM SAÚDE	60	---	10	02	Segunda-feira 13:55 - 17:30
PPGENF0097	TE - TEORIAS E MODELOS DE ENFERMAGEM	30	---	10	05	Quinta-feira 16:40 - 18:30
PPGENF 0056	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES	45	---	05	03	Quarta-feira 08:50 - 11:35
PPGENF0009	TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE ARTIGOS	45	---	10	05	A combinar
PGENF00019	FORMAÇÃO DOCENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM	45	02	05	02	Quarta-feira 16:40 às 19:25



3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas por candidatas(os) graduadas(os) em cursos das áreas de saúde ou afins.

3.2 A(o) candidata(o) poderá se inscrever em **no máximo dois (02) componentes curriculares**. Caso já tenha realizado matrícula em quatro componentes como aluno(a) especial, em qualquer curso da UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhum outro componente visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia

(https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-20_15%29.pdf), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e **até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação** respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas através do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** (SIGAA), disponível no *link*: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual a pessoa localizará o diretório específico:

- **PGENF - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNA(O) ESPECIAL DOUTORADO**
- **PGENF - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNA(O) ESPECIAL MESTRADO**

3.4 No formulário a(o) candidata(o) deverá anexar, sequencialmente, os documentos e proceder a escolha e envio da(s) carta(s) para um ou dois componente(s) curricular(es) selecionado(s):

a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 1 ano. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído” com validade de 1 ano.

b. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos



- e, se não, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**.
- c. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.
- d. Foto 3X4 (padrão RG, fundo claro).
- e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.
- f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- g. **Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação**, documento para preenchimento disponível no *link*: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.
- h. **Ficha de Cadastro de Alunos novos ingressos na Pós-Graduação**, documento para preenchimento disponível no *link*: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.
- i. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição para alunos especiais** (ver item 7 PAGAMENTO DE TAXAS) ou **documento que comprove a isenção de taxa**, conforme as portarias:
- I. PORTARIA 003/2020 - Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
- II. PORTARIA 164/2021 - Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.
- III. A UFBA cobra taxa no valor de R\$ **R\$ 75,95** para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF), independentemente do curso e número de componentes pleiteados, ou seja, o pagamento da taxa dá direito a inscrição em até dois componentes curriculares. ***Ver como acessar boleto no item 7.2 PAGAMENTO DE TAXAS.***
- j. Carta(s) de Intenção(ões), **uma para cada componente de interesse**, com até 02 (duas) laudas, contendo argumentos sobre a



experiência profissional relacionada ao componente curricular selecionado e as contribuições da possível participação no componente para trajetória acadêmica presente e futura da pessoa **e identificação ao final**. O documento deverá possuir a formatação em folha A4, fonte arial 12, espaçamento de 1,5 entre linhas.

k. *Link* do Curriculum na Plataforma *Lattes* atualizado (no último mês), para candidatas/os brasileiras/os ou equivalente para candidatas(os) estrangeiras/os

3.5 A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização e envio dos documentos, de forma legível, em formato PDF, em posição de leitura. Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a comissão do processo seletivo não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por docente(s) responsável(is) pelo componente.

4.2 O processo seletivo adotará APENAS a avaliação da(s) carta(s) de intenção(ões).

4.3 A/O candidata (o) deverá apresentar carta(s) de intenção(ões) justificando, **uma para cada componente de interesse**, a opção e a convergência da participação no(s) componente (s) selecionados com a trajetória profissional e perspectivas acadêmicas futuras.

4.4 Para seleção, serão considerados os seguintes critérios na avaliação da(s) carta(s) de intenção(ões): experiência profissional relacionada ao componente curricular selecionado (5,0) e as contribuições da possível participação no componente para trajetória acadêmica presente e futura da pessoa (5,0).

5 RESULTADOS

5.1 Primeira fase – avaliação da documentação apresentada;

5.2 Segunda fase – apreciação da(s) carta(s) de intenção(ões);

5.3 Resultado final, conforme cronograma.



6 MATRÍCULA E AULAS

6.1 A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PPGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharem ao e-mail **pgenf@ufba.br** o **comprovante do pagamento da TAXA DE MATRÍCULA** ou **documento que comprove a isenção.**

I. PORTARIA 003/2020 - Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

II. PORTARIA 164/2021 - Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

III. A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo **deverá pagar taxa de matrícula no valor de R\$ 234,76 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENF) e R\$ 317,62 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE. Ver como emitir o boleto no item 7.3 PAGAMENTO DE TAXAS.**

6.2 No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, devendo a(o) candidata(o) estar atenta(o) aos prazos estabelecidos.

6.3 Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

6.4 O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares não é facultado ao aluno especial.

No semestre 2025.2 na UFBA, a data de início e término das aulas pode ser consultada no **calendário acadêmico** (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e às aulas ocorrerão **PRESENCIALMENTE**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.



7 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS ACADÊMICAS

7.1 A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula para o público em geral

7.2 Para gerar a GRU relativa a **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF)**

- a) Para obter a taxa de inscrição - Clicar em (GRU INSCRIÇÃO) - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF)”.

7.3 **Caso a/o candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo**, para gerar a GRU relativa a MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF)

- a) Para obter a taxa de matrícula - Clicar em (GRU MATRÍCULA) - “Gerar nova GRU” e “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)” ou “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENF)” (caso os *links* não funcionem, siga os seguintes passos: acesse > supac.ufba.br > CARE-Aluno> menu do aluno > serviços acadêmicos/boletos)

7.4 As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

- a) Inserir CPF e clicar em “Verificar”
- b) Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)
- c) Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for efetuar o pagamento)

7.5 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

7.6 Se houver dificuldade de acesso, copie-e-cole o *link* ou utilize o Navegador Mozilla Firefox.

7.7 Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGENF.

8.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições definidas neste edital;

8.2 Os componentes curriculares serão ofertados, com no mínimo cinco estudantes matriculados. Caso ocorra a não oferta, será facultada a escolha de outro componente curricular.

8.3 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais>)

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPGENF.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).	16 de junho de 2025
Período de inscrição - ver item 2.4.	16 de junho a 07 de julho de 2025
Resultado da Homologação das inscrições.	09 de julho de 2025
Prazo para recursos relativos as homologações das inscrições; Interposição de recursos na Plataforma SIGAA.	10 de julho de 2025
Resultado dos recursos relativos as homologações das inscrições.	14 de julho de 2025
Avaliação e seleção.	07 a 14 de julho de 2025



Resultado preliminar - <i>site</i> (https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais).	15 de julho de 2025
Prazo para recursos relativos resultado final; Interposição de recursos na Plataforma SIGAA.	16 de julho de 2025
Resultado final – <i>site</i> ; (https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais).	18 de julho de 2025
Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula - <i>e-mail</i> : pgenf@ufba.br , ASSUNTO: Mestrado - Matrícula Aluno Especial (2025.2) – NOME COMPLETO; Doutorado - Matrícula Aluno Especial (2025.2) – NOME COMPLETO (Não é necessário comparecer presencialmente no Programa).	21 a 27 de julho de 2025

Anderson Reis de Sousa

Prof. Dr. Anderson Reis de Sousa

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde da UFBA.